



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Complementar nº 4.100, de 29 de janeiro de 2014.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 3.866, de 08 de dezembro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei Complementar nº 4.100/2014:

Art. 1º. O valor do cartão de alimentação, autorizado pela Lei Complementar nº 3.866, de 08 de dezembro de 2010, passa a ser de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

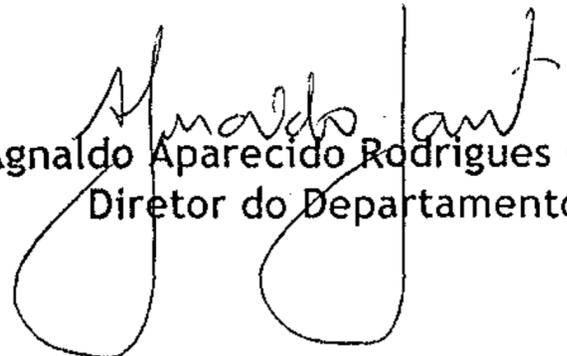
Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 29 de janeiro de 2014.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento